



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 089/2024
DE 04 DE JULHO DE 2024.

DENOMINA PRAÇA NADJANE TELES DOS SANTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAMBU – ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Praça **NADJANE TELES DOS SANTOS**, a praça pública localizada, no final da Rua Enedina Cardoso de Jesus, ao lado do quebra-molas, em frente à Creche Municipal, na sede do município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pirambu, Estado de Sergipe, em 04 de julho de 2024.


GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO
Prefeito Municipal